


CÂMARA MUNICIPAL		
 <b>IPATINGA</b>	<b>ATA DE REUNIÃO DE COMISSÃO PERMANENTE</b>  <b>ÓRGÃO : ASSESSORIA TÉCNICA</b>	DATA <b>27/04/2026</b>

Horário: 16:00

**Tipo de Proposição:**

- ( X ) Substitutivo ao Projeto de Lei nº 038/2026 ( ) Projeto de Resolução
- ( ) Emenda nº..... ( ) Emenda à Lei Orgânica nº .....
- ( ) Veto ao PL nº.....
- ( ) Outros.....

**Comissão(ões) para Parecer:**

- (x) **Legislação, Justiça e Redação**
- ( ) Finanças, Orçamento e Tomada de Contas
- (X) **Saúde Pública, Trabalho e Bem-Estar Social**
- ( ) Urbanismo, Transporte, Trânsito e Meio Ambiente
- ( ) Controle da Execução Orçamentária e Financeira do Município
- ( ) Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
- (x) **Direitos Humanos, Cidadania e de Defesa das Pessoas com Deficiência**
- ( ) Abastecimento, Indústria, Comércio, Agropecuária e Defesa do Consumidor
- ( ) Comissão Especial

**Conclusão do Parecer:**

- ( x ) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Diligência
- ( ) Manutenção do Veto ( ) Rejeição do Veto

Outras considerações, se necessário .....

**Assinaturas:**


**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

*Arletino C* *Nivaldo Antônio* *Gregston S*  
Nivaldo Antônio **PRESIDENTE** Gregston Henrique de Souza **VICE-PRESIDENTE**

*Adiel O*

Adiel Fernandes de Oliveira  
**RELATOR**

*Adiel O* *João D* *Elmar J* *João C*

CÂMARA MUNICIPAL		
	<b>ATA DE REUNIÃO DE COMISSÃO PERMANENTE</b>	DATA 27/04/2026
	ÓRGÃO : ASSESSORIA TÉCNICA	

**COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA, TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL**

*Avelino C*

Avelino Ribeiro da Cruz  
Presidente

*João Francisco Bastos*

João Francisco Bastos  
Vice-Presidente

*João C*

João Viane de Carvalho  
Relator

**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E DE DEFESA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

*Elias J*

Elias Moreira Júnior  
Presidente

*Adiel O*

Adiel Fernandes de Oliveir  
Vice-Presidente

*João D*

João Paulo Barbosa Portela Dornelas  
Relator

*Avelino C*

*João Francisco Bastos*

*Riba*

*Guerton S*

RECEBIDO NA SECRETARIA GERAL POR ..... EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

*Adiel O*

*João D*

*Elias J*

*João C*



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E DE DEFESA DA PESSOA  
COM DEFICIÊNCIA  
COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA, TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL

PARECER AO SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI Nº 038/ 2026

**I - RELATÓRIO**

Trata-se de análise do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 038/2026, de autoria do vereador Matheus Lima Braga. A proposição institui o Programa de Transparência das Filas de Espera na Saúde Pública no âmbito do Município de Ipatinga.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

Em proposições que impõem obrigações de cunho operacional à estrutura da Administração Pública como a implementação de um sistema eletrônico de acesso público na rede de saúde, a análise central recai sobre o risco de vício formal de iniciativa, usurpação de competência privativa do Chefe do Poder Executivo.

Contudo, a matéria é plenamente constitucional. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF), pacificada no julgamento do Tema 917 da Repercussão Geral (ARE 878.911), fixou o entendimento de que não usurpa a competência privativa do Chefe do Poder Executivo a lei de iniciativa parlamentar que, embora crie despesa para a Administração, não trata de sua estrutura, da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos.

*Arletino C* Leis municipais *João Francisco Bastos* icação e a transparência em listas de espera *Arletino S*  
do SUS consubstanciam o exercício da competência fiscalizatória do Poder Legislativo e visam dar efetividade ao princípio constitucional da publicidade, previsto no art. 37, caput, da CF/88, e ao direito fundamental à informação. Portanto, inexistente óbice quanto à autoria parlamentar.

*Adiel O*

*João D*

*Elton J*

*João C*



Sob a ótica material, a proposição é compatível com o ordenamento constitucional. Historicamente, leis municipais que propunham a divulgação de filas da saúde padeciam de inconstitucionalidade material por expor indiscriminadamente o nome, o quadro clínico ou o documento dos pacientes, ferindo o direito à intimidade.

A redação deste projeto elide esse risco de maneira técnica. O texto vincula a consulta da posição na fila estritamente ao número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) de forma individualizada. Adicionalmente, estabelece vedação expressa à divulgação de dados pessoais sensíveis que permitam a identificação pública dos usuários, promovendo a anonimização das informações em relatórios consolidados. Essa cautela adéqua o texto de forma irrepreensível às exigências da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei Federal nº 13.709/2018).

A apresentação da proposição na forma de um Substitutivo corrigiu potenciais fragilidades jurídicas do projeto original. De acordo com a justificativa apensada, a principal modificação operada pelo Substitutivo foi a retirada de prazo peremptório para que o Executivo procedesse à regulamentação da norma.

No Direito Público Municipal, a fixação, por parte do Legislativo, de prazo para que o Prefeito exerça o poder regulamentar é reiteradamente declarada inconstitucional pelos Tribunais de Justiça por configurar ofensa direta à separação dos poderes. Ao prever apenas que "O Poder Executivo regulamentará esta Lei", sem impor lapso temporal restrito, o texto afasta esse vício garantindo à Administração a flexibilidade necessária para estruturar os mecanismos tecnológicos exigidos.

Por fim, a preocupação em revogar expressamente a Lei Municipal nº 3.010/2012, que versa sobre matéria análoga, atende às melhores práticas de legística da Lei Complementar Federal nº 95/1998, prevenindo antinomias no arcabouço normativo do Município.

*Arletino C*

III – CONCLUSÃO

*João Francisco Bastos*

*Riba*

*Guerton S*

Diante do exposto, esta Comissão, pelas razões acima descritas, manifesta pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei, remetendo ao plenário a decisão quanto ao mérito.

*Adiel O*

*João D*

*Elmar J*

*João C*



Plenário Elísio Felipe Reyder, 27 de abril de 2026.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Nivaldo Antônio da Silva  
**PRESIDENTE**

Greston Henrique de Souza  
**VICE-PRESIDENTE**

Adiel Fernandes de Oliveira  
**RELATOR**

**COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA, TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL**

Avelino Ribeiro da Cruz  
Presidente

João Francisco Bastos  
Vice-Presidente

João Viane de Carvalho  
Relator

**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E DE DEFESA DA PESSOA  
COM DEFICIÊNCIA**

Elias Moreira Júnior  
Presidente

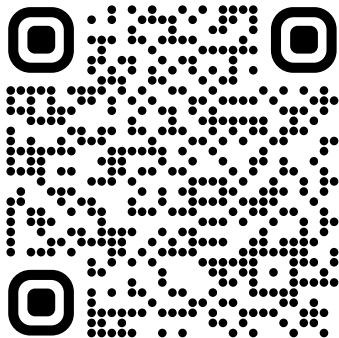
Adiel Fernandes de Oliveira  
Vice-Presidente

João Paulo Barbosa Portela Dornelas  
Relator



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

## Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas



URL pública de verificação de integridade e autenticidade  
<https://valida.ae/e069cac58473bdb12e1ffa72d93afb25cc86887876126ba02>

Assinaturas concluídas: 10 de 10

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)

## Como auditar e validar este documento

Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, [acesse a URL pública de validação](#) ou [escaneie o QRCode ao lado](#).

90c64a758776956107139f1bb1a  
a4a1f6bf55ab53ca55fcec7ebd0  
260a374d7c Hash SHA256 do original

## Assinaturas presentes no documento

## RECEBEMOS

Assessoria Técnica - CMI

Assessoria Técnica  
109.034.346-95  
Recipiente

Adiel Fernandes de Oliveira  
459.433.466-00  
Signatário

João Paulo Barbosa Portela Dornelas  
056.908.786-42  
Signatário

Elias Moreira Junior  
085.372.346-05  
Signatário

João Viane de Carvalho  
516.419.841-04  
Signatário

Avelino Ribeiro da Cruz  
982.096.806-25  
Signatário

Joao Francisco Bastos  
802.472.107-49  
Signatário

Nivaldo Antônio da Silva  
975.944.236-15  
Signatário

Greston Henrique de Souza  
075.333.596-40  
Signatário

## RECEBEMOS

Secretaria Geral - CMI

Secretaria Geral  
034.247.546-09  
Recipiente

## Trilha de auditoria

27/04/2026 16:53 Comissoes De Vereadores (comissoes@camaraipatinga.mg.gov.br) criou o documento

Hash SHA256 do arquivo: 90c64a758776956107139f1bb1aa4a1f6bf55ab53ca55fcec7ebd0260a374d7c

27/04/2026 16:56 Assessoria Técnica (assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF 109.034.346-95) visualizou o documento

Endereço de IP: 45.165.223.79 Porta: 41027

27/04/2026 17:06 **Greston Henrique de Souza** (ver.guequim@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF 075.333.596-40) visualizou o documento

Endereço de IP: 45.165.223.79 Porta: 31454

27/04/2026 17:06 **Greston Henrique de Souza** (ver.guequim@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF 075.333.596-40) assinou o documento

Endereço de IP: 45.165.223.79 Porta: 31454 SO: AndroidOS 10 Navegador: Chrome/147.0.0.0 Arquitetura: ARM Render engine: Gecko Tipo de geolocalização: IP Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -19.4386, -42.606

27/04/2026 17:08 **Nivaldo Antônio da Silva** (ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF 975.944.236-15) assinou o documento

Endereço de IP: 191.243.213.42 Precisão: 5km+ Tipo de geolocalização: IP Latitude e longitude: -19.1832, -42.3384 Porta: 16133

27/04/2026 17:13 **João Paulo Barbosa Portela Dornelas** (ver.jpornelas@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF 056.908.786-42) assinou o documento

Endereço de IP: 191.243.213.42 Precisão: 5km+ Tipo de geolocalização: IP Latitude e longitude: -19.1832, -42.3384 Porta: 18744

27/04/2026 17:18 **João Viane de Carvalho** (ver.viane@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF 516.419.841-04) assinou o documento

Endereço de IP: 191.243.213.42 Precisão: 5km+ Tipo de geolocalização: IP Latitude e longitude: -19.1832, -42.3384 Porta: 31707

27/04/2026 17:35 **Avelino Ribeiro da Cruz** (ver.avelino@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF 982.096.806-25) visualizou o documento

Endereço de IP: 45.229.156.0 Porta: 35859

27/04/2026 17:35 **Avelino Ribeiro da Cruz** (ver.avelino@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF 982.096.806-25) assinou o documento

Endereço de IP: 45.229.156.0 Porta: 35859 SO: AndroidOS 10 Navegador: Chrome/147.0.0.0 Arquitetura: ARM Render engine: Gecko Tipo de geolocalização: IP Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -19.4386, -42.606

27/04/2026 17:35 **Elias Moreira Junior** (ver.eliasdafonte@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF 085.372.346-05) assinou o documento

Endereço de IP: 191.243.213.42 Precisão: 5km+ Tipo de geolocalização: IP Latitude e longitude: -19.1832, -42.3384 Porta: 23771

27/04/2026 19:14 **Assessoria Técnica** (assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF 109.034.346-95) acusou recebimento o documento

Endereço de IP: 191.243.213.42 Precisão: 5km+ Tipo de geolocalização: IP Latitude e longitude: -19.1832, -42.3384 Porta: 24746

28/04/2026 10:50 **Adiel Fernandes de Oliveira** (ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF 459.433.466-00) visualizou o documento

Endereço de IP: 45.165.223.79 Porta: 4673

28/04/2026 10:50 **Adiel Fernandes de Oliveira** (ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF 459.433.466-00) assinou o documento

Endereço de IP: 45.165.223.79 Porta: 4673 SO: iOS 18\_7 Navegador: Safari/26.3 Arquitetura: ARM64 Render engine: Gecko Tipo de geolocalização: IP Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -19.4386, -42.606

28/04/2026 10:52 **Joao Francisco Bastos** (ver.chiquinho@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF 802.472.107-49) visualizou o documento

Endereço de IP: 152.255.119.89 Porta: 32168

28/04/2026 10:52 **Joao Francisco Bastos** (ver.chiquinho@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF 802.472.107-49) assinou o documento

Endereço de IP: 152.255.119.89 Porta: 32168 SO: AndroidOS 10 Navegador: Chrome/146.0.0.0 Arquitetura: ARM Render engine: Gecko Tipo de geolocalização: IP Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -19.9029, -43.9572

28/04/2026 13:17 **Secretaria Geral** (secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF 034.247.546-09) acusou recebimento o documento

Endereço de IP: 191.243.213.42 Precisão: 5km+ Tipo de geolocalização: IP Latitude e longitude: -19.1832, -42.3384 Porta: 51343